



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Nazaré Paulista,

de

de 19

Ofício

LEI Nº 090/90

(Altera os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 20/89 de 05 de Maio de 1989, que dispõe sobre a constituição da Empresa Pública Municipal de Desenvolvimento)

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA APROVA, E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica alterado a redação dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 20/89, de 05 de Maio de 1989, que dispõe / a Criação da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Nazaré Paulista (ENDENAPA), para:

"Artigo 3º - Para consecução de seus objetivos, competirá à empresa:

- O estudo, planejamento e execução direta ou indireta dos projetos relativos a habitação popular, distrito industrial, conjuntos turísticos, planos educacionais, transportes, saúde, limpeza urbana e obras públicas.

- Contratar financiamento, para a execução dos programas e planos relacionados com a construção de unidades habitacionais populares, relacionados ao distrito industrial, conjunto turísticos, conjunto educacionais, saúde, transportes, limpeza urbana e / obras públicas.

- Construir por conta própria ou de terceiros, administrar obras, comercializar e transacionar as unidades construída através da Caixa Econômica Federal.

- Celebrar convênios, contratos, acordos com entidades públicas ou particulares, visando a realização de seus objetivos, projetos e construções.

- Realizar todos os demais atos compatíveis com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Nazaré Paulista,

de

de 19

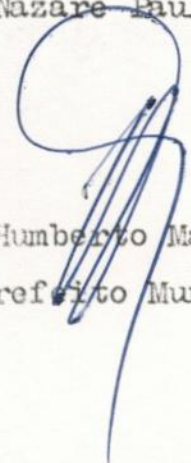
Ofício

sua finalidade.

Artigo 4º - O capital social da empresa é de /
NCZ.\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), subscrito em 95% (noventa
e cinco por cento) pelo Município e o restante, ou seja, 5% (cinco -
por cento) em quotas que será divididas entre os sócios.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 20 de /
Março de 1990.


Dr. Humberto Manoel Cruz
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público na data supra.


Neusa Ap. Bueno

Aux. Contábil.